

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1987, 1988, 1989.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987, 1988, 1989, totaliza em CZ\$ 21.310.000,00 (vinte e um milhões trezentos e dez cruzados), distribuídos por Exercício e unidade Orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1987	1988	1989	Total
Câmara de Vereadores	200.000,00	300.000,00	450.000,00	950.000,00
Gabinete do Prefeito.....	200.000,00	600.000,00	900.000,00	1.700.000,00
Secretaria da Fazenda.....	100.000,00	150.000,00	275.000,00	525.000,00
Secretaria da Educação.....	750.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00	3.750.000,00
Secretaria de Obras e Viação.....	2.520.000,00	4.500.000,00	6.750.000,00	13.770.000,00
Encargos Gerais do Município.....	100.000,00	210.000,00	305.000,00	615.000,00
T O T A L.....	3.870.000,00	6.960.000,00	10.480.000,00	21.310.000,00

Parágrafo Único: A Especificação de cada Unidade Orçamentária do quadro anexo faz parte integrante desta LEI.

Art. 2º - Os recursos destinados aos financiamentos do Orçamento Plurianual do referido triênio são previstos em CZ\$ 21.310.000,00 (vinte e um milhões trezentos e dez mil cruzados), são apontados pelos quadros integrantes desta LEI.

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital, obedecerá em cada Exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados, para a execução do Orçamento Anual:

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 de Setembro de 1986:

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL